



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE EXTENSÃO

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO PARA REEMBOLSO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO E DE DESPESAS EM EVENTOS DE EXTENSÃO

1. DADOS DO SOLICITANTE

Nome completo:		Matrícula SIAPE: <i>(se servidor)</i>
Cargo/Função:	Campus de lotação:	
Endereço eletrônico:	Telefone:	Celular:

2. DADOS BANCÁRIOS PARA REEMBOLSO

Banco:	Agência:	Conta:
--------	----------	--------

3. DADOS SOBRE O EVENTO

Nome do evento:		
Instituição Promotora:		
País:	Cidade:	Estado:
Período de realização:		
Título do trabalho apresentado:		
Projeto de Extensão:		
Proponente:		
Edital Submissão do projeto de Extensão:		
Publicação: () Resumo () Artigo Completo		Modalidade de apresentação:
Avaliação do solicitante sobre o evento e sua participação (comentário):		

4. ANEXOS

- () Cópia do certificado de apresentação do(s) trabalho(s), autenticada pelo serviço de expedição do *campus*;
- () Original do comprovante de pagamento, que pode ser: boleto de pagamento e comprovante bancário ou nota fiscal ou recibo emitido pelos organizadores do evento – **“Todos os comprovantes de pagamento deverão conter o atesto do serviço prestado”**;
- () Cópia do *folder* ou página da internet onde conste a tabela com os valores das taxas de inscrição;
- () Cópia da publicação no DOU, quando tratar-se de afastamento de servidor do país para eventos no exterior.
- () Cópia de CPF, RG, Cartão da conta do beneficiário.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE EXTENSÃO

Observações:

1. O formulário acompanhado obrigatoriamente dos anexos deve ser protocolado junto ao Serviço de Expedição em até 15 (quinze) dias úteis se docente e 45 dias se discente, contados do retorno do evento;
2. O recibo deve ser emitido em nome do docente ou estudante e deve incluir o número do seu CPF, assim como o CNPJ do emitente.
4. O recibo deve referir-se somente à inscrição no evento e não deve incluir no valor total possíveis taxas de participação em minicursos e associação. O mesmo será atestado pela PROEC para autorizar o reembolso;
5. Quando o certificado de apresentação do(s) trabalho(s) não informar a edição do evento, deve ser incluído um comprovante em que conste essa informação.

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Parecer da Comissão de Análise – Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Data: ____/____/____

UFFFS